



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 542/2025 – CM

Garça, 02 de junho de 2025.

Requerimento nº 588/2025
Vereador: Pedro Santos
Assunto: Solicita informações sobre a aquisição e instalação de ar-condicionado na UPA.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra informamos o que segue:

- 1) 4 unidades;
- 2) Já foram entregues;
- 3) Já se encontram instalados;
- 4) Segue, em anexo, os documentos solicitados

disponibilizados pelo Departamento de Contratos e Licitações e Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01554/24	22/02/2024	PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/02/2024	02/04/2024	GABINETE DO PREFEITO	Fabio Henrique Maximiano da Si

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	098.001.334 AR CONDICIONADO PISO-TETO INVERTER 48.000BTUS: CAPACIDADE MÍNIMA	UN	36
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
38165	MAGAZINE LUIZA S/A	12.583,58	453.008,88
44162	FURNATECH COMERCIO E SERVICO LTDA	15.000,00	540.000,00
48922	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	16.000,00	576.000,00
14531	COMERCIAL MIX 10 LTDA-EPP	17.548,50	631.746,00
2371	CPA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	17.998,98	647.963,28
49615	HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA	18.330,00	659.880,00
50000	JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	20.000,00	720.000,00
41528	CARVALHAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	24.000,00	864.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
38165	MAGAZINE LUIZA S/A	12.583,58	453.008,88
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17.682,6325	636.574,77

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	098.001.366 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS; C	UN	47
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
38165	MAGAZINE LUIZA S/A	2.398,00	112.706,00
2980	PAULO CESAR DE LIMA FREITAS - ME	2.600,00	122.200,00
44162	FURNATECH COMERCIO E SERVICO LTDA	3.400,00	159.800,00
50000	JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	4.500,00	211.500,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
38165	MAGAZINE LUIZA S/A	2.398,00	112.706,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.224,50	151.551,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	125.001.071 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTUS; C	UN	102
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
43078	P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA	4.400,00	448.800,00
43075	TURBO SYSTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	4.599,00	469.098,00
44162	FURNATECH COMERCIO E SERVICO LTDA	4.900,00	499.800,00
50000	JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	8.000,00	816.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
43078	P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA	4.400,00	448.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.474,75	558.424,50



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.518.371/0001-35, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102, centro, nesta cidade de Garça/SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura, neste representada pela Sra. Secretária da Gestão administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 17.473.409-8 e C.P.F. nº 124.415.068-11, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, por itens, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 9.662/2022 e Decreto Municipal nº 9.775/2023, bem como do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

DETENTORA:

“**CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.592.584/0002-76, com sede na cidade de Vitória/ES, à AV. João Baptista Parra, 633 – Sala 1401 – EDIF. Enseada Office Praia Do Sua, CEP 29.052.123, representada nesse ato por seu Proprietário Sr. **IGOR MATOS PIRES**, portador do RG nº 3444007 e do CPF nº 701.785.771-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para diversas secretarias, pelo período de 12 meses, utilizando recurso próprio, estadual e federal, conforme Requisição e Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2024, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	102	UN	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTUS; COM COMPRESSOR DO TIPO INVERTER; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE R- 410 A OU R32; SERPENTINA EM COBRE; CUJA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SEJA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V COM CORRENTE A PLENA CARGA NÃO EXCEDENDO 12,8 A; COM DIÂMETROS DE TUBULAÇÃO DE CONDUÇÃO DE LÍQUIDO NÃO SUPERIORES A 3/8” E DE GÁS 3/4”; POSSUIR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY INTERATIVO; UNIDADE INTERNA E EXTERNA, ALÉM DE MANUAL DE INSTALAÇÃO, ESTANDO ESTES ITENS RELACIONADOS A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	TCL TAC-24CSA2-INV	3.584,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante acordo entre as partes, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

I - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

II - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



III - Os preços registrados poderão ainda ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fatos que eleve o custo dos serviços registrados, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 9.775/2023.

IV - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser praticado pela Administração, a Licitante vencedora, detentora da Ata, será convocada pela Prefeitura Municipal de Garça para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

V - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Garça não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às empresas detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

VI - O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado pela Administração, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- f) sofre sanção prevista no inciso III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, ou for condenado por algum dos crimes previstos no artigo 178 da Lei Federal nº 14.133/21, por sentença transitado em julgado.

VII - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no inciso anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

VIII - A Ata também poderá ser cancelada a pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

IX - A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

X - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.





CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Os preços ofertados pelos Fornecedores signatários da presente Ata de Registro de Preços estão especificados nas propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 082/2024 de acordo com a respectiva classificação, que ficam fazendo partes integrantes desta Ata.

II- Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2024.

III - Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta de preços apresentada pela empresa detentora da presente Ata, que fica fazendo parte integrante desta ata.

IV - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Garça que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

I - A entrega dos produtos será de responsabilidade do fornecedor, no endereço Rua Carlos Gomes, nº 190, Bairro Williams – Garça/SP, com o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho de segunda à sexta-feira nos seguintes horários, das 7:00 às 11:00 - 12:30 às 17:00 horas.

II – A(s) autorização(ões) de fornecimento que será(ão) expedida(s) após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, será(ão) efetivada(s) mediante a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, que é(são) o(s) instrumento(s) hábil para formalizar a solicitação e contratação, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – O recebimento e conferência do produto serão efetuados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, podendo o mesmo recusar o produto que não satisfaça as especificações ou apresente qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor que deverá providenciar a entrega do mesmo na forma estabelecida neste edital e indicada em sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV - O detentor da ata ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a previsão de execução ultrapasse a data de seu vencimento.

V – O recebimento não isenta o fornecedor da substituição necessária decorrente da impropriedade do produto, somente averiguada quando da efetiva utilização do mesmo. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir o produto que se fizer necessário, sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Garça/SP.

VI - O detentor da ata deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VIII - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IX - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

X - A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo de 1 (um) ano.





XI - Os itens devem estar em perfeito estado quando do recebimento, novos (sem uso), e serem acondicionados em embalagens robusta o suficiente para proteger o produto durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

III - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o número do respectivo empenho e deverá ser encaminhamento ao Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça.

IV - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

V - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

VI - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

VII - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

VIII - Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

IX - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

X - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

XI - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

XII - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

I – O fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas fica sujeita as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além da multa prevista no Decreto Municipal nº 9.942/2023, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à detentora desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** conforme Decreto Municipal nº 9.942/2023 anexo ao edital;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais;

III - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

IV - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2024, seus Anexos e as Propostas de Preços da(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, classificadas em 1º lugar, por itens, no mencionado certame.

II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Pelos pagamentos devidos em razão das aquisições, responderão os recursos da dotação orçamentária vigente: **39** – 04.122.0002.2002.0000.4.4.90.52.99 – Atividades Do Gabinete Outros / Materiais Permanentes – Gabinete Do Prefeito; **124** - 04.122.0021.2006.0000.4.4.90.52.34 - Atividades Da Secretaria Municipal De Gestão Administrativa / Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos - Secretaria Municipal De Gestão Administrativa; **172** - 04.126.0011.2009.0000.4.4.90.52.34 - Atividades Da Secretaria Municipal De Inovação E Tecnologia / Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos - Secretaria Municipal De Inovação E Tecnologia; **183** - 23.691.0015.2010.0000.4.4.90.52.34 - Atividades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo / Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo; **206** - 10.122.0010.2011.0000.4.4.90.52.34 - Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde / Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos - Secretaria Municipal De Saúde; **360** - 12.365.0012.2040.0000.4.4.90.52.34 - Atividades Do Ensino Infantil-Creches / Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos - Ensino Infantil Creche; **374** - 12.365.0012.2041.0000.4.4.90.52.34 - Atividades Do Ensino Infantil-Pré Escola / Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos; **388** - 12.361.0012.2042.0000.4.4.90.52.34 - Atividades Do Ensino Fundamental / Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos - Ensino Fundamental; **569** - 15.122.0005.2016.0000.4.4.90.52.34 - Atividades Da Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano / Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos - Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano; **587** - 15.122.0005.2068.0000.4.4.90.52.34 - Atividades Do Trânsito / Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos – Trânsito, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto a ser adquirido e pelas dotações próprias do exercício seguinte, se necessário.

Assinado por 5 pessoas: IGOR MATOS PIRES, SAMUEL DOS SANTOS HENRIQUE, MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, MARIÁNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO e HELIO DA SILVA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/05AD-4ABB-D0D9-BD80> e informe o código 05AD-4ABB-D0D9-BD80





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garça providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 15 dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Garça/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelos representantes das Empresas Registradas, extraíndo-se cópias para execução.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

.....
Maria Eduarda da Silva Teixeira

.....
Samuel dos santos Henrique





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05AD-4ABB-D0D9-BD80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (CNPJ 10.592.584/0002-76) VIA PORTADOR IGOR MATOS PIRES (CPF 701.XXX.XXX-20) em 10/09/2024 11:25:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SAMUEL DOS SANTOS HENRIQUE (CPF 302.XXX.XXX-85) em 10/09/2024 14:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA (CPF 483.XXX.XXX-06) em 10/09/2024 15:52:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 10/09/2024 15:53:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 10/09/2024 16:25:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/05AD-4ABB-D0D9-BD80>

RESTOS A PAGAR

2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 / Cep: 17400-000 / Garça-SP
CNPJ: 44.518.371/0001-35 / Fone: 14 - 34076600 / Suprimentos: 14-3407 6615
Contabilidade: 14-3407 6604 / Tesouraria: 14-3407 6603
e-mail: notafiscal@garca.sp.gov.br

Ordem Pagto. N°:

2914

PEDIDO DE COMPRA N°:	FICHA: 8008	DATA: 20/03/2025 DATA EMP.: 30/12/2024	LIQUIDAÇÃO / SUBEMPENHO N°	20640 / 1
----------------------	-------------	---	----------------------------	-----------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 000158/24	CONTRATO:	DOCUMENTO: 0000G0000453	VENCIMENTO: 13/04/2025
--	-----------	-------------------------	------------------------

NOME: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76	CÓDIGO: 56944
ENDEREÇO: AV JOAO BAPTISTA PARRA	VITORIA	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07907/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/24 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA UPA, UTILIZANDO EMENDA 21, ITEM FRACASSADO NO PREGÃO 157/24 COD. 302.811	Bruto 14.336,00 Desconto 172,03
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
00 Recursos Ordinarios		
302 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX AMBUL/HOSP		
811 21- Pedro Santos- Emenda Impositiva		

P.M. GARÇA
PAGO
 14 ABR. 2025
TESOURARIA

EX - Extra orçamento	Líquido	14.163,97
----------------------	----------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 10 4.4.90.52.34 10.302.0010.2051.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
14.336,00	14.336,00	14.336,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	14.163,97
-----------------------------	------------------

DESCONTOS	
12 1113.03.4.1.00.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO P	172,03

TOTAL DE DESCONTOS 172,03

AUTORIZO MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA SECRET. MUN. DE FAZENDA, PLANEJ. E FINANÇAS	TESOURARIA BANCO N°: 3801 CHEQUE N°:	PAGUE-SE:
--	--	---------------

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

GARÇA/SP, _____

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____

CONTROLE

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Avenida AV JOAO BAPTISTA PARRA, 633, SALA 1401 EDIF
ENSEADA OFFICE - Praia do Sua
Vitoria - ES - CEP: 29.052-123 - FONE: (61) 3274-5659

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 453
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 3225 0210 5925 8400 0276 5500 1000 0004 5317 3166 2975

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros PROT. DE AUTORIZAÇÃO 232250022565410 18/02/2025 10:52:23

CRT (Código de Regime) 3 - Regime Normal INSCRIÇÃO ESTADUAL 084310553 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ/CPF 10.592.584/0002-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE
MUNICIPIO DE GARÇA CNPJ/CPF 44.518.371/0001-35 DATA DE EMISSÃO 18/02/2025
ENDEREÇO Praca Praca Hilmar Machado de Oliveira, 102 BAIRRO/DISTRITO Williams CEP 17.402-001 DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICIPIO Garça UF SP PAIS Brasil FONE/FAX (14)3407-6615 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME/RAZÃO SOCIAL CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF 10.592.584/0002-76 INSCRIÇÃO ESTADUAL 084310553
ENDEREÇO AV JOAO BAPTISTA PARRA, 633, SALA 1401 EDIF ENSEADA OFFICE BAIRRO/DISTRITO Praia do Sua CEP 29.052-123
MUNICIPIO Vitoria UF ES PAIS Brasil FONE/FAX 3274-5659

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
453	14.163,97	0,00	14.163,97

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	25/02/2025	14.163,97						

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros - Deposito	14.163,97		
VALOR TROCO			

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.336,00	1.720,32	0,00	0,00	14.336,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALR APROX DOS TRIBUTOS 3.747,43
				VALOR TOTAL DA NOTA 14.336,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL DL Cargo FRETE POR CONTA REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ 07.073.589/0001-05
ENDEREÇO AV LUIS VIANA PARALELA 2489 LOJA 09 SALA 09 A STOCK MUNICIPIO Salvador UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL 064966897
QUANTIDADE 8 ESPÉCIE CX MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 0 52,000

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CS1	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	VTRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
44326	Ar Condicionado 24000Bus TCL Split Inv Frio 220V TAC-24CTG2-INV	84151011	4/00	6102	UN	4,0000	3.584,0000		14.336,00	3.747,43	14.336,00	1.720,32	0,00	12,00 0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS
VALOR RETIDO DO PIS VALOR RETIDO DO COFINS VALOR RETIDO DO CSLL VALOR RETIDO DO IRRF 172,03 VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015, R\$ 860,16.. Valor ICMS DEST, R\$ 860,16..Empenho 20640 - Pedido de empenho 06920/24 - Solicitacao 07907/24 - Entrega: Rua Carlos Gomes, 190, Williams Garça/SP - CEP: 17404-336 Baseado em Pedidos de venda 111927. Baseado em Entrega de mercadoria 96258. Dados Bancarios: Itau ag 4739 c/c: 99776-7 ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 1,20%
RESERVADO AO FISCO

Lel nº 14133/21

Edvaldo dos S. Ferreira
364517508-32
13/03/2025

Pedro Henrique Scantezini
Secretário Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
14/03/25

SECRETARIA DE CONTROLE DE NOTAS

Recebi a nota fiscal em

14/03/25

Horário: 14:28

Roseli

Roseli de Jesus Felicissimo
Depto. de Controle, Patrimônio
e Arquivo Público

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)
conforme IN RFB 1234/2012 (anexo I) e
IN RFB 2145/2023.
Alíquota: 17,00% - 1,2% - 17,20%
Obs.:

Carça, 19/03/25

Fabio Silva Campos
Auxiliar Administrativo
N.º 123456789
[Handwritten signature]

Ricardo
RECEBIDO
19 MAR. 2025
CONTABILIDADE



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora

Empresa: MUNICIPIO DE GARCA

Conta debitada: 0060-00000001-6

Dados do Favorecido

Favorecido: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO D

CPF/CNPJ: 10.592.584/0002-76

Endereço: AV JOAO BAPTISTA PARRA

Bairro: PRAIA DO SUA

CEP: 29052-123

Complemento: SALA

Dados do Crédito

Banco: 341

Agência: 04739-2

Conta: 000000099776-7

Data de Efetivação: 14/04/2025

Valor Efetivado: 14.163,97

Documento da Empresa: 008156

Documento do Banco: 000166676

Forma de Pagamento TED - Outra Titularidade

Registro Autenticação: 5124783262E555E3B0EBB2000 9